



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMO BENEFÍCIO EVENTUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando o decreto nº 10/2024 de 16 de janeiro de 2024

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este documento refere-se as cestas básicas a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA (NECESSÁRIO AMOSTRA) COMPREENDENDO: • 2 PACOTES DE ARROZ TIPO AGULINHA DE 5 KG; • 1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 5 KG; • 2 PACOTES DE FEIJÃO BRANCO DE 1 KG; • 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1 KG; • 1 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 500G; • 2 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE DE 500G; • 1 PACOTE DE SAL REFINADO DE 1 KG; • 2 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G; • 2 PACOTES DE EXTRATO DE TOMATE DE 300G; • 4 LATAS DE SARDINHA DE 125G; • 1 PEÇA DE GOIABADA DE 1KG; • 2 LITROS DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML; • 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO DOCE DE 300G; • 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL DE 300G.	840	CESTA	R\$ 266,42	R\$ 223.792,80

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra sendo um bem de luxo, conforme decreto municipal nº 106/2023 de 19 de maio de 2023.

1.4 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

CNPJ 75.388.850/0001-08

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro

CEP: 86330-000 – Leopoldina – PR

Fone: (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de Referência.

2.2 A presente contratação está prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO DE 2026, conforme DECRETO Nº 153, de 14 de julho de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A Descrição da Solução como um Todo encontra-se pormenorizada em tópico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Devem ser atendidos os critérios constantes na descrição do objeto. (Item 1.2) Tabela anexa.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. As cestas que serão entregues deverão atender as características descritas em cada item; não serão aceitos itens que não correspondem à descrição solicitada e deverão seguir as quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.4. Os itens que compõem a cesta deverão obrigatoriamente ser de TIPO 1, podendo ser parcialmente ou totalmente rejeitado caso não se enquadre.

4.5. Os serviços, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 14.133, Art. 6º, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, as exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Por se tratar de recurso que expiram em novembro de 2025.

4.7. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO por ITEM. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, incluindo





montagem, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

4.8. Os itens deverão ser entregues em sua totalidade, em perfeitas condições conforme as especificações em prazo e local definidos nesse Termo de Referência, acompanhados das respectivas notas fiscais, contendo dados como: marca, fabricante, modelo, prazo de garantia ou validade. Os itens que, porventura, estiverem fora das condições de uso, por vícios ou defeitos de fabricação, deverão ser substituídos imediatamente, no prazo máximo estipulado no edital, prazo que será contado a partir da sua solicitação.

4.9. Todas as despesas decorrentes do referido objeto tais como transporte, deslocamento, alimentação, encargos fiscais e/ou trabalhistas, entre outros, correrão por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus à Contratante.

4.10. Substituir, obrigatoriamente, os produtos para atender as exigências de qualidade.

4.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

4.12. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato

4.13 Os itens deverão estar no mínimo há 6 meses de vencer a validade.

4.14. AMOSTRA - A classificada deverá disponibilizar amostra do item para avaliação num prazo de 7 dias. A entrega da amostra deverá ser realizada na: **RUA RENATO TICOULART, Nº 704 – 86330-108 – LEÓPOLIS – PR.**

4.15. Critérios avaliativos da amostra:

- Conformidade com a especificação do edital

Quantidade e peso de cada produto (ex.: arroz de 5 kg, feijão de 1 kg)

Tipagem dos produtos

- Qualidade dos produtos

Integridade das embalagens (sem rasgos ou furos)

Produtos sem sinais de umidade, mofo ou avarias;

- Prazo de validade

Verificar se os produtos possuem validade suficiente para distribuição e consumo;

Com prazo de validade superior ao mínimo estabelecido no edital.

- Condições sanitárias

Ausência de contaminação ou qualquer indício de comprometimento da segurança alimentar.

CNPJ 75.388.850/0001-08

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro

CEP: 86330-000 – Leopópolis – PR

Fone: (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão ser entregues no endereço: Avenida Munhoz da Rocha, Nº 452 – 86330-100 – Leopópolis – PR. (CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR)

5.1. O prazo para entrega será de 30 dias a partir do recebimento do empenho ou da requisição.

5.2. Não havendo possibilidade da entrega no prazo estipulado pela contratada, a mesma deverá comunicar com respectivas razões com pelo menos 5 dias de antecedência, para que possa ser analisado e possivelmente prorrogado.

5.3. Todas as despesas decorrentes do referido objeto tais como transporte, encargos fiscais e/ou trabalhistas, montagem, entre outros, correrão por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus a contratante.

5.4. O objeto constante neste Termo de referência não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da contratada, para a perfeita execução do contrato.

5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou parcial, quando em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência, devendo ser substituídos de acordo com o prazo estipulado. Caso não sejam substituídos, serão aplicadas penalidades a contratada conforme lei.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela **Gestora Sra. Sirlei Regina de Oliveira Soares e fiscalizada pelo fiscal do contrato Srta. Josimara Silva**, de acordo com a portaria nº 003/2026, de 05 de janeiro de 2026.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corrido, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O faturamento deverá ser emitido para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 12.494.190/0001-20. RUA RENATO TICOULART – 704 – 86330-108 – LEÓPOLIS – PR.**

7.4. Caso a empresa seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM.

8.2. Caso a empresa que apresente menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item da contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação dessa, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

8.4 As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.





9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica em conformidade com as condições do edital;
- Fiscal, social e trabalhista em conformidade com as condições do edital;
- Qualificação econômica-financeira em conformidade com as condições do edital;
- Qualificação Técnica em conformidade com as condições do edital.

9.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.2.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

CNPJ 75.388.850/0001-08

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro

CEP: 86330-000 – Leópolis – PR

Fone: (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor da contratação é R\$ 223.792,80 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Termo de Referência, são de recurso vinculado. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002	Departamento Municipal de Assistência Social
08.224.0006.02.095	Manutenção do Departamento de Assistência Social

Leópolis, 01 de julho de 2026.


José Augusto Rodrigues

Diretor de Divisão Municipal Especial Antidrogas

